



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

A Câmara Municipal de Pontão - RS, por meio de seu setor de Protocolo, declara para os devidos fins que, nesta data, recebeu a(s) matéria(s) legislativa(s) abaixo relacionada(s):

1. Identificação da Matéria

Tipo de Documento: (X) Projeto de Lei () Projeto de Lei Legislativo () Projeto de Resolução

() Indicação () Requerimento () Pedido de Providência () Pedido de Informação () Outro:

Número/Ano: 002/2026

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto (Ementa): AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A FEIRA MULTISSETORIAL EXPOPONTÃO 2026, FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE PONTÃO – ACISPON, RERPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APONTAR RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. Conferência de Documentação

- Possui anexos? () Sim (X) Não | Quantidade: _____
- Justificativa inclusa? (X) Sim () Não
- Assinatura do autor presente? (X) Sim () Não

3. Registro de Entrada

- Número de Protocolo Geral: 002
- Data de Recebimento: 06/02/2026
- Hora do Recebimento: 10:30 h

4. Responsável pelo Recebimento

Declaro que a matéria foi recebida e será encaminhada à Presidência para os trâmites regimentais na próxima Sessão Ordinária.

17.556.076/0001-23
Câmara Vereadores
Pontão

Câmara Municipal de Pontão/RS

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

Of. 014/2026

Pontão/RS, 05 de fevereiro de 2026.

Senhora Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 02/2026**, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Feira Multissetorial Expo Pontão 2026, firmar termo de fomento com a Associação Comercial, Industrial e dos Prestadores de Serviço de Pontão - ACISPON, repassar recursos financeiros, abrir crédito especial, apontar recursos e dá outras providências*”.

Requer o recebimento do presente projeto de lei em **regime de urgência**, inclusive em Sessão Legislativa Extraordinária, em face da complexidade da organização de um evento desta magnitude, que envolve a necessidade premente de planejamento antecipado, contratação de estruturas e serviços essenciais, captação de expositores em tempo hábil.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,



Documento assinado digitalmente
NILTON ALVES VERLINDO
Data: 06/02/2026 09:11:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nilton Alves Verlindo

Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Altemir Luiz Mocellin
Presidente do Poder Legislativo
Pontão – RS





PROJETO DE LEI Nº 02, de 05 de fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Feira Multissetorial Expo Pontão 2026, firmar termo de fomento com a Associação Comercial, Industrial e dos Prestadores de Serviço de Pontão - ACISPON, repassar recursos financeiros, abrir crédito especial, apontar recursos e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no ano de 2026, a Feira Multissetorial EXPO PONTÃO 2026, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico, fortalecer o comércio, a indústria, o agronegócio, os serviços, o turismo, a cultura e o lazer no Município de Pontão/RS.

Art. 2º. Serão incentivadas a participar e integrar-se na realização da EXPO PONTÃO 2026 todas as entidades representativas dos setores econômicos, sociais, culturais e comunitários sediados no Município, em cooperação transparente com o Poder Público.

Art. 3º. Para a realização da EXPO PONTÃO 2026, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a Associação Comercial, Industrial e dos Prestadores de Serviço de Pontão - ACISPON - CNPJ nº 59.248.206/0001-88, repassando recursos financeiros no valor total de até R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e execução do evento, mediante a apresentação de Plano de Trabalho detalhado.

§ 1º. O repasse dos recursos financeiros ocorrerá de forma parcelada, observando o seguinte cronograma:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

I - 50% (cinquenta por cento) do valor total, equivalente a R\$ 188.500,00, na data da assinatura do Termo de Fomento, após aprovação do Plano de Trabalho;

II - 50% (cinquenta por cento) do valor total, equivalente a R\$ 188.500,00, após a apresentação e aprovação do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, comprovando a liberação das estruturas e do local do evento.

§ 2º. Os recursos serão utilizados exclusivamente para despesas relacionadas à infraestrutura, montagem, logística, segurança, divulgação, programação cultural e artística, serviços técnicos e demais custos indispensáveis à realização da EXPO PONTÃO 2026.

Art. 4º. A EXPO PONTÃO 2026 será realizada no período de 07 a 10 de maio de 2026, em local a ser definido pelo Município, observadas as condições de segurança e acessibilidade.

Art. 5º. Fica o poder executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial para a cobertura das despesas da presente Lei:

Dotação: 1201 23 691 0111 2083 335043 00 00 00 00 2500 R\$ 377.000,00
1201 23 691 0111 2083 - EXPO PONTÃO
335043 00 00 00 00 Subvenção social.
2500 - Recursos não vinculados de impostos

Art. 6º. Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior no recurso 1500.

Art. 7º. A entidade parceira deverá apresentar o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Fomento, com prestação de contas final no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do evento.

§ 1º. Deverá constar no plano de trabalho, no mínimo, os seguintes itens:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

I - Descrição da conexão da realização da EXPO PONTÃO 2026 para a melhoria da realidade municipal, com indicação detalhada das atividades a serem desenvolvidas;

II - Descrição das metas a serem atingidas com a realização da EXPO PONTÃO 2026;

III - Previsão de receitas e de despesas na execução da EXPO PONTÃO 2026;

IV - Forma de execução da EXPO PONTÃO 2026 e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

§ 2º. O plano de trabalho e a prestação de contas deverão ser disponibilizados no sítio oficial do Município e na internet, na forma e prazo definidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 3º. A entidade parceira igualmente deverá assegurar a divulgação da presente parceria na internet e em local visível de suas sedes sociais e do seu estabelecimento, na forma da lei.

Art. 8º. Fica o Município autorizado a disponibilizar local, próprio ou locado, bem como realizar adequações e melhorias necessárias à infraestrutura para a realização do evento.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontão/RS, 05 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br NILTON ALVES VERLINDO
Data: 06/02/2026 09:10:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nilton Alves Verlindo
Prefeito Municipal em Exercício





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a EXPO PONTÃO 2026, bem como firmar Termo de Fomento com a Associação Comercial, Industrial e dos Prestadores de Serviço de Pontão - ACISPON - CNPJ nº 59.248.206/0001-88, para o planejamento, organização e desenvolvimento do evento.

A EXPO PONTÃO transcende a natureza de um simples evento; configura-se como um estratégico e vital instrumento de fomento ao desenvolvimento econômico e social do Município. A sua realização promoverá a indispensável integração entre o Poder Público, a iniciativa privada e a comunidade, culminando no fortalecimento robusto e abrangente do comércio, da indústria, do agronegócio, dos serviços, do turismo e da cultura local, gerando novas oportunidades de negócios e emprego.

A parceria proposta com a ACISPON, única entidade representativa no município e com atuação na defesa dos interesses da economia local, observa rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), garantindo total transparência, controle e a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos. É importante salientar que o repasse de recursos estará estritamente condicionado à execução das etapas previstas no Plano de Trabalho e à rigorosa regularização de todas as estruturas do evento junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

Considerando a complexidade da organização de um evento desta magnitude, que envolve a necessidade premente de planejamento antecipado, contratação de estruturas e serviços essenciais, captação de expositores em tempo hábil, **solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA.**

Diante do inequívoco e relevante interesse público e dos significativos benefícios que a EXPO PONTÃO trará para toda a nossa comunidade, contamos com o imprescindível apoio dos Nobres Vereadores para a célere aprovação da matéria.

Documento assinado digitalmente
gov.br NILTON ALVES VERLINDO
Data: 06/02/2026 09:08:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nilton Alves Verlindo
Prefeito Municipal em Exercício

